



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 759/82

SÚMULA: Altera artigo 2º da Lei Municipal nº 731/81 de 29/04/81 e da outras providências.

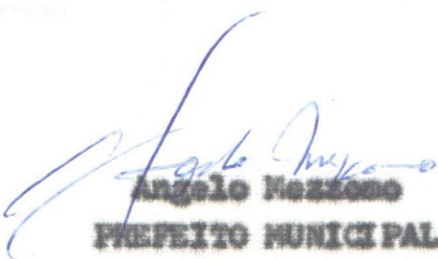
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo segundo da Lei Municipal nº 731/81 de 29/04/1981 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigoº segundo - o valor da ajuda de custos é fixada em até Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por semestre.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0602 - Divisão de Educação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - 3.1.3.2-03 - Pretes e Carretos.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1982, 94ª da República e 27ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

  
Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL